

RESOLUÇÃO Nº 117/2013
(Publicada no Diário Oficial de 05/09/2013)

Alterada pela Resolução nº 093/25.

Ver Resolução nº 093/25, que prorrogou por mais 11 (onze) meses, do período de setembro/2025 até julho/2026, o prazo de fruição dos benefícios.

Habilita a GRAND VALLE INDUSTRIAL LTDA., aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SICM nº 1100120020577,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar habilitado ao Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE, o projeto de implantação da GRAND VALLE INDUSTRIAL LTDA., CNPJ nº 17.747.862/0001-85 e IE nº 107.589.604NO instalada no município de Casa Nova, neste Estado, para produzir suco de frutas, sendo-lhe concedido os seguintes benefícios:

I - Diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas aquisições internas de insumos in natura (produtos agrícolas e extrativa vegetal em seu estado natural), nos termos do inciso II do art. 2º do Regulamento do DESENVOLVE e inciso V do art. 286 do Regulamento do ICMS, para o momento em que ocorrer a saída dos produtos resultantes de sua industrialização.

II - Dilação de prazo de 72 (setenta e dois) meses para pagamento do saldo devedor do ICMS, relativo às operações próprias, gerado em razão dos investimentos previstos no projeto incentivado, conforme estabelecido na Classe I, da Tabela I, anexa ao Regulamento do DESENVOLVE.

Art. 2º Conceder prazo de 12 (doze) anos para fruição dos benefícios, contado a partir de 1º de setembro de 2013.

Art. 3º Sobre cada parcela do ICMS com prazo de pagamento dilatado incidirá taxa de juros de 50% (cinquenta por cento) da TJLP ao ano ou outra que venha substituí-la, de acordo com a Tabela II, anexa ao Regulamento.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 03 de setembro de 2013.

58ª Reunião Ordinária do Desenvolve

JAMES SILVA SANTOS CORREIA
Presidente